

DECRETO N° 1684 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1° Fica suplementado no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

- 12 – Educação
 - 2.032 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre

- 12 – Educação
 - 2.030 – Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00
Fonte: 0020 – MDE
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
Fonte: 0020 – MDE

- 12 – Educação
 - 2.028 – Manutenção do Transporte Escolar para Educação Infantil
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
Fonte: 0020 – MDE
 - 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
Fonte: 0020 – MDE

- 26 – Transporte
 - 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre

- 08 – Assistência Social
 - 2.060 – Manutenção de Ações de Proteção Social Básica
 - 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita.....R\$ 4.000,00
Fonte: 0001 – Recurso Livre

- 17 – Saneamento
- 2.015 – Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto
- 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00
- Fonte: 0001 – Recurso Livre

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 7º, I da Lei 755 de 23.12.2014:

- 04 – Administração
- 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
- 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
- Fonte: 0001 – Recurso Livre
- 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000,00
- Fonte: 0001 – Recurso Livre
- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
- Fonte: 0001 – Recurso Livre

- 26 – Transporte
- 2.019 – Manutenção e Melhorias nas Estradas Municipais
- 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 28.000,00
- Fonte: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2015.

Valserina M. B. Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29-09-2015

Alexandre Somavilla
Secretário da Administração